



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 82 – ANO 2024

JOÃO PESSOA/PB

08 DE MARÇO DE 2024

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0385 - JOÃO PESSOA, 06 DE MARÇO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.057, de 07/03/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **EPHREM ROSS JOSÉ DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0386 - JOÃO PESSOA, 06 DE MARÇO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.057, de 07/03/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GILVAMAR SOUSA SOARES**, matrícula nº 174.212-4, do cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0387 - JOÃO PESSOA, 06 DE MARÇO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.057, de 07/03/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

Nome	Cargo	Simbologia
ANTÔNIO MENDES DE FREITAS	DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE POMBAL	CSP-4
GERALDO FÉLIX BARBOSA FILHO	CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA CADEIA PÚBLICA DE POMBAL	CSP-5

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0388 - JOÃO PESSOA, 06 DE MARÇO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.057, de 07/03/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
GIORGIO JOSÉ BARBOSA DINIZ	174.194-2	DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE POMBAL	CSP-4
ANTÔNIO MENDES DE FREITAS	163.451-8	CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA CADEIA PÚBLICA DE POMBAL	CSP-5

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAP

PORTARIA nº 59 GES/GS/SEAP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

(Publicada no Boletim Interno nº 81, de 01/03/2024)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, inc. IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

CONSIDERANDO o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JOÃO BOSCO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, Policial Penal, matrícula nº 168.190-7, ora lotado na Penitenciária João Bosco Carneiro, para, a partir desta data, prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE AGNELLO AMORIM FILHO e integrar cumulativamente o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC/CAMPINA GRANDE), até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 60 GES/GS/SEAP, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MARCELO COELHO PIMENTEL**, Policial Penal, matrícula nº 171.855-0, ora lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 61 GES/GS/SEAP, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **PEDRO RAMON GONÇALVES ROSAS**, Cabo PMPB, matrícula nº 524.818-3, para, a partir desta data, prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE REMÍGIO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PORTARIA nº 63 GES/GS/SEAP, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **MÔNICA DA SILVA VASCONCELOS**, Policial Penal, matrícula nº 171.944-1, ora lotada na Cadeia Pública de Itabaiana, para prestar serviço junto a ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, DEFERIU o processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

RESENHA 445/2023/DEREH/GS

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.910, de 28/07/2023)

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Atual
SAD-PSE-2024/00948	185.946-3	JOÃO CARDOSO DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	I	II

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS – SEAP

RESENHA 03/2024

O Subgerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.836, de 09/12/1988, concedeu férias aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo	Dias	Exercício	Período de Gozo
168.143-5	ADELMO KEHRLE ALVES PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
173.770-8	ADRIANA GUERRA MEDEIROS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
172.039-2	ADRIANO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
74.383-6	AGUINELO DE ANDRADE	ASS. P/ASSUNT. ADM GERAL	30	2023/2024	23.03.24/22.04.24
93.683-9	AIRTON SERRANO VELOSO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
172.061-9	ALBERS KENIO DA SILVA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

174.164-1	ALCIONE BARROS CARVALHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
182.097-4	ALEXANDRE CARLOS SANTOS DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
168.780-8	ALEXANDRE MOREIRA GOMES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
174.358-9	ALINE GUSMÃO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
902.784-0	ANA LÚCIA ALEXANDRE DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.473-9	ANASTÁCIA DE MELO SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
171.591-7	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
184.578-1	ANDRÉ VALBER SILVANO COUTINHO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.24/30.03.24
168.691-7	ANTONIO ALVES DA CRUZ	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.01.24/30.01.24
134.902-3	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA FILHO	ASSESSOR AUXILIAR	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
65.707-7	ANTONIO NEVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	10.03.24/08.04.24
163.243-4	ANY ROSE ZIMBRUNES PAMPLONA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
173.774-1	ARTHURO FRANCIS PEREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
168.857-0	AZENALDO JOSÉ BARBOSA NERI	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
669.474-8	CARLOS ANTONIO DAVI DE VASCONCELOS	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2021/2022	01.03.24/30.03.24
164.225-1	CARMELITA SIMONE RENE ROSA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	05.03.24/04.04.24
174.552-2	CAROLINA LÍGIA MELO COUTINHO MAIA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
164.221-9	CÉSAR RODRIGO MARTINS DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	02.03.24/31.02.24
163.513-1	CÉSAR SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.417-8	CÍCERO GONÇALVES JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	16.02.24/16.03.24
163.330-9	CLARISSA SILVA OLIVEIRA DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.525-5	CLAUDIANO NESTOR DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	03.02.24/04.03.24
163.948-0	CONRADO SILVA CABRAL DE VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
174.539-5	CRISTIANE REGINA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.474-7	DÁLTON BRITO ALMEIDA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
168.635-6	DAVID ERIK ALÍPIO FERREIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.12.23/30.12.23
126.877-5	DELMIR RAMOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.14
168.188-5	DENIS GONÇALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.416-0	DENIS PEREIRA JANUÁRIO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
179.491-4	DENIZE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
168.711-5	DIEGO MEDEIROS SILVA LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.407-1	DONEVES FERNANDES DANTAS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	17.02.24/17.03.24
163.972-2	ÉDER GONÇALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
168.773-5	EDGARDS DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.24/30.03.24
181.528-8	EDILSON ALMEIDA DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.24/01.03.24
89.020-1	EDNALDO GOMES VIDAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.322-8	EDSON AURELIANO SOARES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	05.03.24/03.04.24
902.026-8	EDUARDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
171.870-3	EDUARDO LEÃO FERREIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
168.832-4	EDY FURTADO DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
174.159-4	ELMA ALVES DE BRITO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.128-4	ELVIS TURIBIO RIBEIRO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
171.617-4	EMANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.03.24/31.03.24
174.131-4	EMMANUEL ALENCAR LINHARES DE MOURA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.478-0	EMMANUEL NUNES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.465-8	ERASMO CARLOS DA CRUZ ARAUJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.02.24/01.03.24
174.180-2	ERICA BRAGA DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
168.718-2	ERISVALDO DE BRITO SANTANA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
171.828-2	FÁBIO FERREIRA DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
164.223-5	FÁBIO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	02.03.24/31.03.24
174.139-0	FELIPE ALVES BATISTA MEDEIROS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
168.704-2	FLÁVIA EMMANUELA DINIZ XAVIER	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
174.065-2	FLÁVIO HENRIQUE MAHON CUSTÓDIO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
182.103-2	FRANCISCA BARBOZA DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.350-3	FRANCISCO ANDRADE LEITE	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.599-9	FRANCISCO CAVALCANTI DE AZEVEDO NETO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
171.891-6	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
174.193-4	FRANCISCO JOSÉ LAPA DE VARVALHO JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.130-6	FRANCISCO LEONEL SOARES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
180.528-2	FRANCISCO ROMERO CAVARLHO SÁ	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.24/30.03.24
901.893-0	GENIVAL BATISTA DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
171.839-8	GLAUBER PEREIRA GOMES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
92.477-6	GUILHERME MARCONE DE CASTRO	TÉCNICO DE NÍVEL MÍDIO	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
184.802-0	HERON FERNANDES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
168.743-3	ISABEL CRISTINA SANTANA GOMES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.444-5	ISAÍAS DE OLIVEIRA LEANDRO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

171.667-1	ISMAEL DA SILVA NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
900.968-0	IZABEL DE MEDEIROS BARRETO OLIVEIRA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
178.280-1	JAILMA FARIAS DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	13.03.24/11.04.24
171.833-9	JASON CORREIA DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
172.059-7	JEFERSON LIMA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
94.904-3	JOÃO DIAS DA COSTA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	04.03.24/03.04.24
163.541-7	JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.964-1	JOÃO INÁCIO DE ALBUQUERQUE FILHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	18.03.24/18.03.24
163.428-3	JOSÉ ADEILDO DA SILVA SOARES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
171.881-9	JOSÉ CARLOS SILVESTRE CAVALCANTI	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
168.156-7	JOSÉ EDNALDO GOMES SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.03.23/30.03.24
183.509-2	JOSÉ MAURICIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
168.670-4	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.161-6	JOSÉ RICARDO CORDEIRO DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	16.02.24/16.03.24
90.813-4	JOSÉ SOLON DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.24/30.03.24
902.693-2	JOSELITO DOS SANTOS MUNIZ	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	04.03.24/02.04.24
163.234-5	LAÉRCIO RODRIGUES DA CRUZ	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
174.426-7	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.24/30.03.24
163.542-5	LÍLIAN ALMEIDA DE LUCENA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.916-1	LÍVIA GEORGHET DINIZ GOMES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
174.402-0	LORENA REIS GUEDES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
171.838-0	LUCIANO DE MOURA ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.933-1	LUCIANO JOSÉ DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.507-7	LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA SOARES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.595-6	MACIEL DO NASCIMENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.371-6	MÁCIO DE MELO CAVALCANTI	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
172.010-4	MANOEL CARLOS LOPES DE MORAIS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.520-4	MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
171.967-0	MARCÍLIO DE LIMA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
171.198-9	MARCIO WENDER BARRETO DOS REIS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.01.24/30.01.24
168.634-8	MARCO TÚLIO QUEIROGA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.24/01.03.24
172.069-4	MARCOS ANTONIO DE MORAIS COSTA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	06.02.24/06.03.24
174.248-5	MARIA CRISTINA PEDROZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
125.297-6	MARIA DA PIEDADE BARBOSA DE GOES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2023/2024	20.03.24/19.04.24
129.177-7	MARIA DE LURDES FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇO	30	2023/2024	04.03.24/02.04.23
182.108-3	MARIA JOSILEIDE PEREIRA DE LIMA MORAIS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.24/30.03.24
171.856-8	MARIA VALDINEZ FERNANDES DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
172.390-1	MARIO CÉSAR HOLANDA DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
184.797-0	MARIO MARQUEZ PESSOA JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
172.000-7	MARLA REGINA SOUZA FARIAS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
109.598-6	MARY LIMA BANDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	05.03.24/03.04.24
168.703-4	MAX SANDRO FRANCELINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
174.556-5	MIRELLA BERNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.12.23/30.12.23
174.221-3	MISLEINE CRISTINA DE VASCONCELOS SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.24/30.03.24
171.954-8	MOISÉS NOGUEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
174.299-0	MONA LISA GOUVEIA DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.998-6	NEIDE FABRÍCIO SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
74.814-5	NIVALDO ALVES DE CARNEIRO	AG. ATIV. ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
89.983-6	NIVALDO DUARTE ESPÍNOLA NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	11.03.24/09.04.24
128.578-5	NIVANIA DA SILVA ALVES COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇO	30	2023/2024	27.02.24/27.03.24
67.030-8	OTAVIANO RAMALHO MANGUEIRA SOBRINHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	21.02.24/22.03.24
171.846-1	PALOMA CORREIA LIMA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
174.461-5	PAULO VICTOR SILVA DA HORA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.24/30.03.24
88.979-2	PEDRINA FERREIRA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.937-4	PEDRO DE ALCANTARA JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.189-6	RAFAEL CHATEAUBRIAND DE MIRANDA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
173.190-4	RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
171.867-3	RAFEL JOSÉ RODRIGUES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.900-5	RAMAINA IRINEIDE GOMES DE MEDEIROS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.591-3	RENATA GUMARÃES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
93.661-8	RENATO LUIZ AGUIAR DE ANDRADE	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
77.785-4	RENILTON LUCENA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2021/2022	01.03.24/30.03.24
163.529-8	RIAD CAVALCANTI PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
184.431-8	RICARDO CARNEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	27.03.24/26.04.24
172.051-1	RICARDO MARCELO DA COSTA BRITO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
171.935-1	RILDSON SILVA DE GUSMÃO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

174.226-4	ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
174.215-9	ROBERTO BEZERRA DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
181.203-3	RODRIGO COSTA VIANA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	02.03.24/31.03.24
171.860-6	SAMARA APARECIDA DE SOUTO GUEDES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.546-8	SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.926-9	SAULO DE TARCIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
168.664-0	SAULO MENDONÇA LYRA	PLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.424-1	SEVERINO DOS RAMOS SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
65.759-0	SEVERINO LEITE DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	14.03.24/12.04.24
96.038-1	SEVERINO RAMOS CAMARA	VIGILANTE	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.925-1	SHESNO CLAUDINO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
172.005-8	SHELLA MARIA DONATO DA CUNHA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.215-9	SILNARA ARAÚJO GALDINO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	20.01.24/19.02.24
171.150-4	SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.353-8	SIMONY CARDOSO DE OLIVEIRA NUNES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
174.431-3	STANLEY GUSMÃO DE PAIVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.921-8	STELA BELMIRO DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.01.24/30.01.24
171.834-7	SUELY TERESA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
174.469-1	TAYSSA MEDEIROS BRITTO LYRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.24/30.03.24
173.491-1	THAISA LIMA CAMPELO DA MATA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
184.893-3	THIAGO LOPES BATISTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.555-7	THIAGO NASCIMENTO CORREIA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
168.834-1	THIAGO POGGI LINS NUNES	SUBGERENTE DE RH	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.537-9	THIAGO ROBSON DOS SANTOS LOPES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	08.02.24/08.03.24
171.990-4	TIAGO LUCENA DE QUEIROZ BARBOZA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
174.512-3	TIAGO DE OLIVEIRA MELO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.936-6	TIAGO MOREIRA ALVES	POLICIAL PENAL	30	2023/2204	01.03.24/30.03.24
901.158-7	TOSHIRO KHROZAWA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.278-7	VALDIR GOMES DE BRITO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
173.854-2	VANDERSON XAVIER CABRAL DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
168.640-2	VANDSON ROBERTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
174.200-1	VANILDO VALÉRIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
59.196-3	VANILTON WILLIAM DE FARIAS	AUXILAIR DE ADMINISTRAÇÃO	30	2023/2024	03.03.24/01.04.24
163.986-2	VITORIANO ANANIAS SANTOS FILHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
174.308-2	WAGNER DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.24/01.03.24
163.388-1	WAGNER JOSÉ DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
168.883-9	WALDERON FONSECA SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.24/30.03.24
163.272-8	WANILDO MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
163.344-9	WILLIAMYLTON JOSÉ NUNES MAIA SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
174.195-1	WILMAR PAULO AQUINO DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.24/30.03.24
181.368-4	WILSON VIEIRA CARNEIRO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.12.23/30.12.23
163.297-3	ZILANDIA MARIA MENDES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24

THIAGO POGGI LINS NUNES
Subgerente de Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 120/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.055, de 05/03/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MARIA ODETE BEZERRA NUNES	901.428-4	PRESTADOR	60	29/02/2024	28/04/2024
MÁRIO CÉSAR HOLANDA DE AZEVEDO	172.390-1	ESTATUTÁRIO	20	07/02/2024	26/02/2024

RESENHA 123/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.058, de 08/03/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
EDVALDO GOMES DE SOUSA	94.450-5	ESTATUTÁRIO	90	03/03/2024	31/05/2024

RESENHA 126/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.058, de 08/03/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
CATARINA ROCHA DE ALMEIDA	163.381-3	ESTATUTÁRIO	14	03/03/2024	16/03/2024



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

DANIEL LEAL ARAÚJO	168.751-4	ESTATUTÁRIO	90	27/02/2024	26/05/2024
VENÂNCIO GUEDES DE ANDRADE	184.838-1	ESTATUTÁRIO	30	05/03/2024	03/04/2024

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.058, de 08/03/2024)

PROCESSO: SAP-PRC-2023/01457

CADASTRO NA CGE: 23-01833-2

Objeto: Aquisição de freezer.

Dotação Orçamentária: 24901.14.421.5005.4537.00000000287

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte: 759

Valor Total: R\$ 254.790,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais)

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº 005/2023 à empresa:

GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 77.941.490/0001-55, situada na Rodovia Antônio Pedroso, Centro – Douradina/PR, vencedora do item:

Item	Quantidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor Total em R\$
01	90	FREEZER horizontal, cumpridas todas as especificações técnicas do Termo de Referência.	FREEZER 513L ELECTROLUX, 02 TAMPA, CLASSIFICAÇÃO A – H550	254.790,00
TOTAL				254.790,00

João Pessoa/PB, 07 de março de 2024

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.055, de 05/03/2024
Nº do Cadastro	24-00448-1
Nº do Contrato	0006/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
Objeto	AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor	1.362.299,45
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	27/02/2024 a 27/08/2024
Data da Assinatura	27/02/2024
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.055, de 05/03/2024
Nº do Cadastro	24-00447-2
Nº do Contrato	0007/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor	2.146.730,85
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	27/02/2024 a 27/08/2024



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Data da Assinatura	27/02/2024
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7
Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.055, de 05/03/2024
Nº do Cadastro	24-00441-3
Nº do Contrato	0008/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor	435.790,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	27/02/2024 a 27/08/2024
Data da Assinatura	27/02/2024
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7
Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.056, de 06/03/2024
Nº do Cadastro	24-00471-5
Nº do Contrato	0009/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor	869.576,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	04/03/2024 a 04/08/2024
Data da Assinatura	27/02/2024
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7
Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.056, de 06/03/2024
Nº do Cadastro	24-00470-7
Nº do Contrato	0003/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor	55.930,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	04/03/2024 a 04/03/2025
Data da Assinatura	04/03/2024
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7
Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.058, de 08/03/2024
Nº do Cadastro	24-00487-1
Nº do Contrato	0020/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PELA SEAP – PB, CNPJ 08.778.284/0001-53, ADESÃO A ATA Nº 0043/2023, PREGÃO Nº 0019/2023, CONFECCIONADAS PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 08016.004465/2022-78, REFERENTE AO ITEM 03, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor	10.035,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.6043.0287.4490.52.500.0.1.0000.00 24.101.14.422.5005.6043.0287.4490.52.700.0.2.0000.00
Período de Vigência do Contrato	28/02/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura	28/02/2024
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 001/2024/SEAP/EGEPEN

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA – SEAP/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.284/0001-53, com sede no Centro Administrativo, bloco II, 4º andar, Jaguaribe, nesta cidade de João Pessoa/PB, através da Escola de Gestão Penitenciária, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Estadual nº. 8.186/2007, torna público O Processo de Credenciamento para Cadastro de Docentes e Monitores, com objetivo a Integrar o Banco de Talentos da EGEPEN, na forma de SERVIÇO VOLUNTÁRIO, conforme demanda, desde estando aptos a ministrar ações educacionais no âmbito da SEAP, na forma da legislação pertinente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de credenciamento regido exclusivamente por este edital, visa formar o cadastro de docentes e monitores para compor o quadro de **Policiais Penais da Paraíba – PPP** aptos a ministrar, cursos, alinhamentos, palestras, treinamentos, workshop, seminários, minicursos, além de outras ações educacionais no âmbito da SEAP, que deverão ser executadas exclusivamente através da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, ou quaisquer outras ações que envolvam formação, aperfeiçoamento, aprimoramento, treinamento e propagação de conhecimento em todas as áreas voltadas ao servidor, quer sejam nas modalidades: presencial, semipresencial ou à distância, nos termos do Regimento Interno da Egepen, consoante Portaria nº 01/2024 NOR/GAB/SEAP/PB, publicada no BI-SEAP nº 80.

1.2. Nenhum PPP credenciado poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.3. O processo de credenciamento terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por mais períodos.

1.4. O processo de credenciamento está destinado a PPP, com formações acadêmicas e profissionais contidas no subitem 5.1 e demais procedimentos para inscrição e classificação contidos neste Edital.

1.5. Todos os PPP credenciados integrarão o banco de talentos da EGEPEN e serão eventualmente convocados, para as ações educacionais, desde que atendam aos requisitos mínimos e ao perfil da ação a ser realizada.

1.6. É resguardado à EGEPEN o direito de retificar, excluir e convalidar itens deste processo de credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.7. O PPP cadastrado no banco de talentos não poderá exercer ações educacionais diversas a demandada pela EGEPEN, em âmbito público, individual ou coletivo, utilizando fardamento, símbolos e/ou bens públicos, salvo previamente autorizado por escrito pela EGEPEN ou Secretário de Estado, sob pena de responder perante as normas disciplinares que regem o policial penal e subsidiariamente o servidor público estadual.

1.8. É de inteira responsabilidade do PPP, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo de credenciamento, por meio dos endereços eletrônicos que trata o subitem 1.9, e subsidiariamente no nas redes sociais da SEAP e EGEPEN.

1.9. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível, para consulta no instagram: @egepen_pb, e/ou endereços eletrônicos: <https://egepen.pb.gov.br> e/ou <https://pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria/boletim-interno>.

2. DAS INSCRIÇÕES



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

2.1. A inscrição para os PPP que desejam se cadastrar no banco de talentos da EGEPEN será realizada exclusivamente através no link <https://forms.gle/RekixxEfMj3JmXe3A>, publicado no instagram: @egepen_pp e/ou no sítio eletrônico da EGEPEN/PB (<https://egepen.pb.gov.br>), com o inteiro teor desse edital publicado no BI-SEAP 82.

2.2. Não se responsabilizará a EGEPEN pelo não recebimento das inscrições derivadas de: falhas técnicas de computadores; comunicação; no envio dos arquivos solicitados; congestionamento das linhas de comunicação; falta de energia elétrica; excesso de tráfego na página durante o período de inscrições ou procedimento indevido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com configuração diferente da exigida nos itens seguintes deste Edital.

2.3. O PPP no ato de inscrição poderá escolher até 04 (quatro) **componentes curriculares (disciplinas)** em sua solicitação de credenciamento devendo preencher todos os campos do formulário de credenciamento disponível no link <https://forms.gle/RekixxEfMj3JmXe3A>, com publicidade no instagram: @egepen_pp e/ou no sítio eletrônico da EGEPEN/PB (<https://egepen.pb.gov.br>).

2.4. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição do mesmo PPP, com CPF distinto, será considerada a última inscrição.

2.5. Todas as informações disponibilizadas na inscrição online serão de inteira responsabilidade do PPP, cedido o direito de exclusão à EGEPEN, das informações que encontrarem-se incompletas, ilegíveis ou inverídicas, sendo considerada válida para fins de seleção, a primeira solicitação de inscrição, descartando-se as posteriores para quaisquer outros efeitos.

2.6. O PPP deverá no ato da inscrição anexar documentos comprobatórios dos títulos e experiências, sendo que quaisquer ausências, divergências ou dificuldades de identificação do teor dos arquivos enviados implicará na eliminação do selecionado, podendo a EGEPEN a qualquer tempo anular a inscrição, ou tornar sem efeito a convocação do PPP, desde que verificadas falsidades, inexistências e/ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

2.7. O PPP que deixe de anexar a documentação solicitada, rigorosamente na ordem estabelecida neste edital, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

2.8. O PPP deverá adaptar a documentação com tamanho total de **até 10 MB** para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

2.9. Em cada componente curricular indicado o PPP deverá selecionar DOCÊNCIA ou MONITORIA e preencher todos os campos do formulário disponível no endereço eletrônico da EGEPEN/PB

2.10. A classificação final deste certame **não assegura ao PPP o direito de convocação**, mas, o seu cadastro no banco de talentos, gerando efeitos da expectativa de convocação condicionada à conveniência e oportunidade da EGEPEN, conforme demanda da ação educacional.

2.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via e-mail/PBDOC ou de forma física.

2.12. As inscrições deverão ocorrer impreterivelmente de acordo com o Cronograma presente neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, neste processo de credenciamento, o PPP deverá estar condicionado à ciência das diretrizes deste edital e do regimento interno da Egepen, conseqüentemente, do total conhecimento e plena aceitação das normas estabelecidas, sendo vetada qualquer alegação de desconhecimento.

3.2. O processo de credenciamento será destinado aos PPP, desde que não haja qualquer impedimento legal, em conformidade com o **item 10** deste Edital.

3.3. Poderá se inscrever o Policial Penal da Paraíba ou Policial Penal cedido e lotado na SEAP que deverá na inscrição anexar o ato publicado no DOE de sua cedência ou Declaração do departamento de gestão de pessoas da SEAP que ateste.

3.4. O processo de credenciamento será realizado em 02 (duas) etapas distintas, conforme segue:

1ª ETAPA: Análise Curricular. (eliminatório)



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

2ª ETAPA: Instrução sobre Técnicas Pedagógicas (obrigatório)

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE OBRIGATÓRIOS

4.1.1 O PPP deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados, exclusivamente em **formato PDF**.

- a) Documento de identificação (frente e verso): RG ou CNH ou Identidade Funcional;
- b) Comprovante de residência atualizado (até 3 meses anteriores);
- c) Documentos que comprovem docente/profissional relacionados ao componente curricular que pretende se cadastrar.

4.2. 1ª ETAPA: Análise Curricular

a) A avaliação da primeira etapa (análise curricular) ocorrerá no período previsto no cronograma sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação da EGEPEN.

4.3. 2ª ETAPA: Instrução sobre Técnicas Pedagógicas

a) A Instrução sobre Técnicas Pedagógicas é requisito imprescindível para o cadastramento do PPP, onde serão apresentadas noções norteadoras dos parâmetros da base curricular, Projeto Político Pedagógico, Plano de Ações Estratégicas, Plano de Curso, Plano de Aula, Diário de Sala, Frequência, Avaliação, e demais mecanismo de gestão escolar.

b) A Instrução ministrada pela ESPEP/EGEPEN terá carga horária total de 12 horas/aula, sendo 3h/a dia, a ser realizada nos **dias 08, 09, 10 e 11 de abril de 2024**, preferencialmente no período da noite na modalidade virtual, através do link da sala virtual a ser divulgado no **instagram: @egepen_pp** e/ou no sítio eletrônico da EGEPEN/PB (<https://egepen.pb.gov.br>), informando local, data e horário;

c) O PPP que não participar desta Instrução não terá efetivado seu credenciamento, sendo eliminado deste certame.

5. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

5.1. Este Processo visa o cadastro de ministrantes e monitores para atuarem nas ações educacionais da SEAP, conforme opção por Eixos Temáticos, selecionada no ato da inscrição.

5.2. As disciplinas de cada eixo temático constarão na ficha de inscrição.

5.3. Os Eixos Temáticos são relacionados as Ciência Policiais, sendo:

OPERACIONAL E SEGURANÇA
JURÍDICO
GESTÃO E INTELIGÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO GERAL E FERRAMENTAS INSTITUCIONAIS DA SEAP
POLÍTICAS PENAIIS SOCIAIS E SAÚDE

5.4. O PPP, no ato da inscrição, poderá concorrer a mais de um componente curricular (disciplina) conforme subitem 2.2, ficando à critério da EGEPEN, consoante oportunidade e conveniência da necessidade, face o perfil solicitado para a demanda, efetivar a convocação para ações educacionais da SEAP.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação da lista Preliminar da 1ª etapa e com convocação para 2ª etapa será publicado no BI-SEAP e no **instagram: @egepen_pp** e/ou no sítio eletrônico da EGEPEN/PB (<https://egepen.pb.gov.br>), na data constante no Cronograma.

6.2. O Resultado Final referente a 2ª etapa dos candidatos deste processo e credenciamento destes será nos meios que trata no subitem 6.1.

6.3. O presente processo de credenciamento não gera qualquer obrigação contratual e vinculatória, mas, unicamente uma expectativa de convocação, mediante possível demanda de atividade da EGEPEN / SEAP.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O PPP só poderá optar por um credenciamento: DOCENTE ou MONITOR. Havendo inscrição em ambas, será considerada a última inscrição para fins de credenciamento.

7.2. O credenciamento de monitor dar-se-á exclusivamente para as ações educacionais: CIÊNCIAS POLÍCIAIS – Operacional e Segurança.

8. DA CONVOCAÇÃO POR DESIGNAÇÃO

8.1. Os PPP credenciados no banco de talentos estarão aptos a serem designados para desempenhar as atividades de docência ou monitoria, conforme necessidade, nas ações educacionais promovidos pela SEAP, por coordenação e administração da EGEPEN/PB, ministrando aulas presenciais ou remotas de acordo com as designações da EGEPEN/PB.

8.2. Os PPP credenciados serão designados na modalidade de serviço voluntário, para o desempenho das atividades educacionais.

8.3. Os PPP quando convocados para prestação de serviço voluntária, deverão: apresentar o aceite escrito sobre a convocação, assinar Termo de Sigilo e Compromisso, como também, os documentos referentes a ação educacional, a exemplo: plano de curso/disciplina para qual fora convocado, sob pena de não vir a prestar o serviço.

8.4. Para as ações educacionais na modalidade remota/virtual, só serão convocados os PPP que tenham garantido disponibilidade para ministrar a ação educacional integralmente e em local definido pela EGEPEN.

8.5. O material didático, produzido pelo PPP deve seguir os padrões estabelecidos pela EGEPEN, deve atender ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de Direitos Autorais, na condição de autor, para que a Escola possa lhe fazer pleno uso, incluindo-se ações para publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. A EGEPEN, objetivando a garantia da qualidade do serviço prestado, realizará o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelos PPP atuantes nas respectivas ações educacionais.

9.2. O PPP poderá ter seu serviço descontinuado, passivo de ações correccionais, nas seguintes situações:

- a) Desistência do serviço para que foi designado;
- b) Apresentação de documentos que contenham informações inverídicas ou falsas;
- c) Negligência no zelo pelos equipamentos, material, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- d) Utilização de bens públicos permanentes ou de consumo, logomarcas institucionais, bandeiras, fardamento, ou qualquer material desenvolvido pela SEAP para sua promoção pessoal e produtos e ações particulares, sem a prévia autorização escrita da EGEPEN ou do Secretário de Estado da SEAP;
- e) Afastar do serviço, faltar, abandonar, formalizar substituição e/ou designação de outro PPP sem razão fundamentada e notificação prévia a EGEPEN;
- f) Atuação em desacordo com o código de ética do servidor público, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade da ação educacional;
- g) Não adequação para executar as atividades para a qual foi designado, conforme este Edital.
- h) Desobediência das demais normas estabelecidas neste Edital, sobretudo no que diz respeito ao item 8 e da legislação vigente;
- i) Terceirizar suas atribuições acadêmicas, sem o prévio conhecimento e autorização da EGEPEN;

Convidar pessoas para ministrar ações, qual quer que seja durante a ação educacional sem autorização da EGEPEN.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

j) Realizar procedimentos e/ou atividades em desacordo ou não constante no Plano da Ação Educacional.

k) Descumprir o regimento interno da Egepen.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Estará impedido de convocação o PPP que:

a) Apresentar documentação ou informações falsas; que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.

b) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 10.3.

c) Encontra-se em afastamento, com licença ou suspenso.

11. VALIDADE DO CADASTRAMENTO

11.1. O Cadastro dos PPP no banco de talentos a prestar o serviço de forma voluntária, terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da publicação do Resultado Final no BI-SEAP, podendo ser prorrogado à critério da Egepen.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Antes de efetuar a inscrição o PPP deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

12.2. Questionamentos relativos ao Processo de Credenciamento do presente Edital deverão ser feitos unicamente e exclusivamente por meio presencial na Escola de Gestão Penitenciária, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.

12.3. Fica prorrogado o credenciamento dos Instrutores e Monitores feito através do EDITAL 001/2022 – SEAP/GS/EGEPEN (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E MONITORES) por mais 01 (um) ano, podendo prorrogado por igual período, condicionado a participação do curso que trata o item 4.3 deste edital

12.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações de resenha EGEPEN no BI-SEAP.

12.5. Fica criada a comissão para atuar em todas as suas etapas do certame, composta pelos Policiais Penais: **MURILO GOMES DE MEDEIROS JÚNIOR** - mat. 168.756-5, **ALEX SANDRO DE LIMA ROSAS** - mat.174.269-8, **ARTURO FRANCIS PEREIRA LIMA** - mat. 173.774-1, **JOSEMAR JEFTER DIAS PAREDES** - mat. 174.386-4, **MÔNICA DE SILVA VASCONCELOS** - mat. 171.944-1, sob a presidência do Diretor da Egepen.

13. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do Edital	08/03/2024
Período de inscrições	08 a 17/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	29/03/2024
Divulgação da lista de convocação da 2ª Etapa	29/03/2024
Resultado Final e lista dos Credenciados	19/04/2024

João Pessoa, 06 de março de 2024.

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA

Diretor EGEPEN/PB

PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0153 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.056, de 06/03/2024)

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000650-24, resolve,

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ CARLOS SÉRGIO DE AQUINO**, no cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 137.967-4, lotado na Secretaria



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2024

PARTE 4 **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.
Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira*
Dia de publicação: sexta-feira

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes
Patrício Ferreira de Lima Justo
E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br